



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 31/03/2026
Jesus da Silva
(Servidor)

DECRETO Nº 3.837/2026

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades religiosas da Semana Santa;

Considerando o princípio da economicidade e da conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo municipal o dia 02 de abril (quinta-feira) do corrente ano, véspera do feriado da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – serviços hospitalares;
- II – serviços de limpeza urbana;
- III – serviços de transporte da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do município;
- IV – serviços da piscina do Clube Desportivo Municipal (SELTUR) que funcionam conforme escala definida pelo Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 30 de março de 2026.

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal